

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4003 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
LOCALS DE PROVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA OBJETIVA - 23/10/2022
A Administração Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Maria, no 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público OS LOCALS DE PROVAS para o Edital nº 001/2022, conforme segue adiante.

do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na área do candidato, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
4.1 - Caso o estado de calamidade pública do COVID-19 permaneça na data da prova, o candidato no dia da prova também deverá observar os protocolos sanitários de prevenção ao COVID-19 estabelecidos pela Administração Municipal na qual realizará sua prova sob pena de não entrar na unidade escolar e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.

não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revistas de detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

preenchimento do cartão- 17 resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
t) Faltar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

- bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
43. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.
44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
45. INSCRIÇÕES PARA LACTANTES
45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVA EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.
Obs.: Horário local.
Para acessar os locais de provas, clique no link abaixo:
https://consulpam.com.br/index.php?menu=centralizacao&acao=ver&id=360
Laranjeira/PR, 17 de outubro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022 - PMLS - UASG 987659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 04/11/2022, no site https://www.licitanet.com.br/
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de outubro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que a abertura do certame fica prorrogada para o dia 01/11/2022, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 01/11/2022, às 08h30min.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 01/11/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras-pt-br/
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de outubro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROPRIO
Rua Barão do Rio Branco, 208 - Fone: 3181-3300 - Laranjeiras do Sul-PR - CEP: 85.301-150 - Fax: 42-263-7900 -
Cidade: (42) 305-7056 - E-mail: gprocurador@pjudicial.com.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE MARILENE ALVES DOS SANTOS.
O Doutor PAULO HENRIQUE DIAS DRUMMOND, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 000347-49.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 69 - 1 - Assinado digitalmente por Marcos Muztka 17/10/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO Arg. Edital
MARILENE ALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, desempregada, portadora do RG nº 8.707.856-6, inscrita no CPF sob nº 033.815.269-52, nascida em 29/01/1981, natural de Nova Laranjeiras - PR, conforme certidão de nascimento Livro nº A-8, Folha 213, termo nº 2.336, residente e domiciliada na Comunidade Nova Estrela, zona rural, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu - PR, foi submetida a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa empregar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-se como seu curador a SRA. MARLI DE FREITAS, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 676.785-807-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 989.674.369-04, residente e domiciliada no mesmo endereço do interdictado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...), POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela da interdictada MARILENE ALVES DOS SANTOS, nomeando-lhe curadora sua irmã, a SRA. MARLI DE FREITAS com fundamento no art. 1.775, § 2º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. [...] Laranjeiras do Sul, 17 de outubro de 2022 (a). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.
O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do subsecre.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 96.589.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618 1122, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022-PMV
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se, no dia 17 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E MEMBROS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, COM EXCLUSIVIDADE, BEM COMO DE CONSIGNAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO.
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.comprasbr.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.comprasbr.com.br > ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.
VIRMOND, 17 DE OUTUBRO DE 2022.
ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA SUBSTITUTA

Comunicado de abertura de inscrições para o Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Paraná em 18/10/2022. O Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Paraná em 18/10/2022. O Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Paraná em 18/10/2022.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2022
APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO NA MODALIDADE INCENTIVO CMDCA, REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/2020 A JUNHO/2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022-PMNL
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIO DE DESPESA
Tabela com colunas: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.361, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial e das outras providências.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1 - MINUTA DE ACORDO JUDICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000 na qualidade de requerida e o sr. Dalvino Spironello e a sra. Maria Aurea Spironello, brasileiros, casados, portadores do CPF n. 297.712.509-49 e 717.758.389-00, respectivamente, com endereço à Rua Pernambuco, 2259 - NOVA LARANJEIRAS/PR, na qualidade de autores, pessoalmente ou por seus representantes legais e procuradores signatários, celebraram o presente acordo, mediante TRANSAÇÃO, nos moldes do artigo 840 do Código Civil Brasileiro, nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
5 - O pagamento das custas processuais remanescentes ficarão sob a responsabilidade dos autores, bem como as partes abrem mão dos honorários de sucumbência em favor do acordo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.362, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 15, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 183, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Município de Nova Laranjeiras - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Table with columns: Descrição, Anulação, Alteração, Recurso do crédito adicional, Página 2

Município de Nova Laranjeiras - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Table with columns: Descrição, Anulação, Alteração, Recurso do crédito adicional, Página 3

Município de Nova Laranjeiras - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Table with columns: Descrição, Anulação, Alteração, Recurso do crédito adicional, Página 4

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.323/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.156.780,21 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, para o seguinte:

- 000 – Recursos Ordinários (lives);
101 – Fundos 60%;
102 – Fundos 40%;
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
107 – Salário Educação;
303 – Saúde – Recitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
361 – Emenda Incremento Temporário PAB;
382 – Recursos SAAHU – FES RES SESA, 1034/2021;
383 – Emendas Relatoria PAP e AFINS;
394 – Transferências FNS – Agentes Comunitários de Saúde;
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
904 – Consórcios Municipais de Der. da Criança e Adolescente – CEDCA/PR;
980 – Emendas Individuais Impositivas N 202238090006.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 326/2021 de 07/12/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de setembro de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 194, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O SENHOR FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO INCISO IV DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012,

CONSIDERANDO que ocorreu Chuvas intensas e alagamento pela cheia dos rios e enxurradas, com volume de chuva acumulado de 167.8mm para o dia 11/10/2022. Fonte: CEMADEN, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da COMPEDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atenuar sob a coordenação da COMPEDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPEDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto nº 192, de 13 de outubro de 2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Decreto nº 251/2022 de 03/08/2022. Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Decreto nº 251/2022 de 03/08/2022. Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná. Exercício: 2022. Lista de itens e valores para aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022. Tabela de dotações orçamentárias com rubricas e valores.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022. Tabela de dotações orçamentárias com rubricas e valores.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022. Tabela de dotações orçamentárias com rubricas e valores.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022. Tabela de dotações orçamentárias com rubricas e valores.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022. Tabela de dotações orçamentárias com rubricas e valores.

MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná Exercício: 2022. Tabela de dotações orçamentárias com rubricas e valores.

Município de Pinhão. Decreto N° 308/2022. SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal do Patrimônio Cultural Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão.

Município de Pinhão. Representante do Departamento de Planejamento e Engenharia. Titular: Luiz Carlos Taborda Ribas. Suplente: Elénice Borges Tessorelli.

Município de Pinhão. Representação. PORTARIA N° 151/2022. DATA: 16/10/2022. A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessorelli...

Município de Pinhão. Conselho Municipal de Bem-Estar e Inovação do Município de Pinhão. Presidente: Elson Duarte. Membros: Felipe José Delle, Adedeleverson Rodrigues Santos, Rosalino Prestes, Rodrigo Delle de Lima, Adelar Franca Costa.

Município de Pinhão. PORTARIA N° 453/2022. DATA: 10/10/2022. A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessorelli...

Município de Pinhão. PORTARIA N° 454/2022. DATA: 10/10/2022. A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessorelli...

Município de Pinhão. PORTARIA N° 455/2022. DATA: 11/10/2022. A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessorelli...

Município de Pinhão. PORTARIA N° 456/2022. DATA: 11/10/2022. A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessorelli...

Município de Pinhão. PORTARIA N° 457/2022. DATA: 17/10/2022. A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessorelli...

Município de Pinhão. PORTARIA N° 458/2022. DATA: 17/10/2022. A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessorelli...

Município de Pinhão. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhão (CMPI). Resolução n° 06/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições...

Município de Pinhão. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhão (CMPI). Resolução n° 06/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições...

Município de Pinhão. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhão (CMPI). Resolução n° 06/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições...

Município de Pinhão. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhão (CMPI). Resolução n° 06/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições...

Município de Pinhão. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhão (CMPI). Resolução n° 06/2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

Tabela de preços para Recuperação de Pneu. Itens: 001, 005, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017. Valores unitários e totais.

Tabela de preços para Vulcanização de Pneu. Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010. Valores unitários e totais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 090/2022. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022.

Prefeitura do Município de Cantagalo. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022.

Prefeitura do Município de Cantagalo. O edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações...